



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=586, DE 02 DE ABRIL DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSE ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de março de 1973, conforme Resolução Nº=16/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - - / Cr\$-25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de 4-(quatro) promissórias, referente a aquisição de uma Motoniveladora, marca Huber-Warco, com vencimentos de setembro a dezembro de 1971.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total da seguinte verba orçamentária:-

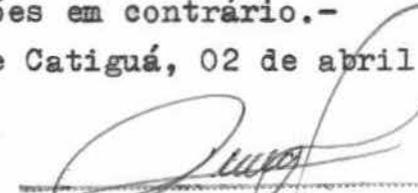
IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

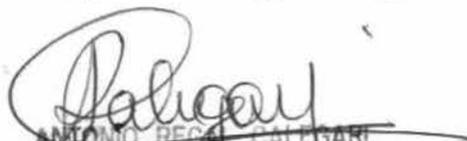
4000.42	DESPESAS DE CAPITAL
4100.42	Investimentos
4130.42	Equipamentos
4131.42	Aquisição de motoniveladora-dot.128.....Cr\$-25.000,00.-)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de abril de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGAL CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL